



SENADO FEDERAL

EMENDA Nº 10 – PLENÁRIO

Insira-se onde couber:

“§ As proposições de iniciativa popular, apoiadas por partidos políticos com representação em ambas as casas do Congresso Nacional, não se submeterão às hipóteses de sobrestamento de pauta previstas nesta Constituição”. (NR)

Handwritten signatures and initials, many with circled numbers 1 through 24, indicating amendments or approvals.

Publicada no DSF, de 11/07/2013.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal - Brasília-DF

OS:13871/2013